



ATA 01.2022

Comissão organizadora e julgadora de processo seletivo simplificado para contratação temporária do Cargo de Agente Administrativo

Reuniram-se na sede do IMAS nos dias vinte e seis e vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e dois, seguindo regramento expresso no Edital 002/2022 para contratação temporária para o cargo de Agente Administrativo 40 horas semanais, com início às 14 horas, os membros da Comissão Organizadora e Julgadora de Processo Seletivo do IMAS, nomeados pela Portaria 030/2022. O certame aberto a todos os interessados que atendessem aos requisitos, e durante o prazo foram recebidos trinta envelopes, cujo período de inscrição correspondeu o prazo entre as datas dezesseis de dezembro de dois mil e vinte e dois a vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e dois (16/12/2022 a 23/12/2022). Os envelopes estão lacrados e em condições de serem abertos pela comissão para julgamento. O primeiro envelope a ser aberto e passar por avaliação e julgamento da comissão é da participante **TAINÁ DOMINGOS DE FREITAS**. Após análise da documentação verificou-se que a candidata entregou somente a cópia autenticada da frente do título de eleitor, e não do verso, sendo considerada desclassificada por não atender aos requisitos do item 4.2 do Edital 002/22. O segundo envelope a ser aberto e passar por avaliação é da participante **CARINE BOROSKI MICHELIN**, após análise verificou-se que a candidata não entregou a certidão de antecedentes criminais expressa através do link disponibilizado no Edital, sendo considerada desclassificada por não atender aos requisitos do item 4.2 do Edital 002/22. O terceiro envelope a ser aberto e passar pelo julgamento da comissão é da participante **SAMANTA FURTADO BELMONTE**, após análise verificou-se que a não foi entregue a cópia do verso do título de eleitor, sendo considerada desclassificada por não atender aos requisitos do item 4.2 do Edital 002/22. O quarto envelope a ser aberto e passar por avaliação da comissão é do participante **PENAFORTE RUCHINSQUE FILHO**, após análise da documentação verificou-se que o participante não entregou o diploma do ensino médio ou superior, sendo considerado desclassificado por não atender aos requisitos do item 4.2 do Edital 002/22. O quinto envelope a ser aberto e passar pela avaliação da comissão é da participante **BRUNA FERNANDES DA COSTA**, após análise verificou-se que a participante não entregou o requerimento de inscrição e não entregou o alvará de folha corrida, conforme previsto no item 4.2 do Edital 002/2022 que disponibilizava o link para a emissão expressa e foi constatado que o Anexo V (declaração de bens e valores) encontra-se com os dados de identificação preenchidos, porém a declaração consta em branco, sendo assim considerada desclassificada. O sexto envelope a ser aberto e passar pela avaliação da comissão é da participante **JÚLIA GUERGEN**, após análise verificou-se que a candidata não entregou a cópia do título de eleitor, o PIS, e o Alvará de folha Corrida, sendo considerada desclassificada por não atender aos requisitos do item 4.2 do Edital 002/2022. O sétimo envelope a ser aberto e passar pela avaliação da comissão é do participante **ARIEL FREITAS RODRIGUES**, após análise verificou-se que o candidato não entregou a certidão de antecedentes criminais e não assinou o Anexo IV ("Entregar preenchida a declaração de titulação de cargos, empregos e funções públicas, conforme modelo"), sendo considerado desclassificado por não atender aos requisitos do item 4.2 do Edital 002/2022. O oitavo envelope a ser aberto e passar pela avaliação da comissão é do participante **RUDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS**, após análise verificou-se que o candidato não entregou a certidão de antecedentes criminais e entregou todos os itens relatados no item 4.2 do Edital 002/2022 em cópias simples (não foram autenticadas), sendo assim considerado desclassificado por não atender aos requisitos do item 4.2 do Edital 002/2022. O nono envelope a ser aberto e passar pela avaliação da comissão é do participante **RAUL LUCIANO DA SILVA JARDIM**, após análise verificou-se que o candidato não entregou o item Certificado de Reservista, sendo considerado desclassificado por

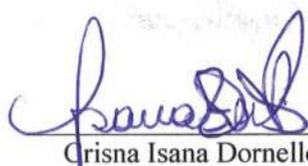
não atender aos requisitos do item 4.2 do Edital 002/22. O décimo envelope a ser aberto é do candidato **FELIPE VIEIRA SILVEIRA**, após análise verificou-se que o candidato não entregou o Alvará de Folha Corrida, sendo considerado desclassificado por não atender aos requisitos do item 4.2 do Edital 002/22. O décimo primeiro envelope é da participante **BRENDA TAVARES OLIVEIRA**, após análise verificou que a candidata entregou todos os documentos exigidos no Edital 002/22, sendo considerada classificada pela comissão e totalizando (0) zero pontos na validação de títulos. O décimo segundo envelope a ser aberto e passar pela avaliação da comissão é do participante **SAULO CALEBE DA CONCEIÇÃO SILVA**, após análise verificou-se que o candidato não entregou o comprovante de endereço, o Alvará da Folha Corrida e a certidão de antecedentes criminais, sendo considerado desclassificado por não atender aos requisitos do item 4.2 do Edital 002/22. O Décimo terceiro envelope a ser aberto e passar pela avaliação da comissão é da candidata **BRENDA OLIVEIRA MONTEIRO**, após análise verificou-se que a candidata não entregou o comprovante de endereço, sendo considerada desclassificada por não atender aos requisitos do item 4.2 do Edital 002/22. O décimo quarto envelope a ser aberto e passar pela avaliação da comissão é da candidata **CINDY FERNANDA FIORESI CASTRO**, após análise verificou que a candidata entregou todos os documentos exigidos no Edital 002/22, sendo considerada classificada pela comissão e totalizando (0) zero pontos na validação de títulos. O décimo quinto envelope a ser aberto e passar pela avaliação da comissão é da participante **BRUNA GABRIELE GEORG BARBOSA**, após análise verificou que a candidata entregou todos os documentos exigidos no Edital 002/22, sendo considerada classificada pela comissão e totalizando (06) seis pontos na validação de títulos. O décimo sexto envelope a ser aberto e passar pela avaliação da comissão é da participante **ANDRESSA PADILHA DA SILVA**, após análise verificou que a candidata entregou todos os documentos exigidos no Edital 002/22, sendo considerada classificada pela comissão e totalizando (0) zero pontos na validação de títulos. O décimo sétimo envelope a ser aberto e passar pela avaliação da comissão é da participante **MICHELE PINTO CARDOSO**, após análise verificou-se que a candidata não entregou o item Anexo IV (“Entregar preenchida a declaração de titulação de cargos, empregos e funções públicas, conforme modelo Anexo IV”) sendo considerada desclassificada por não atender aos requisitos do item 4.2 do Edital 002/22. O décimo oitavo envelope a ser aberto e passar pela avaliação da comissão é da participante **DANIELY GUEDES OTTO**, após análise verificou-se que a candidata não está quite com a Justiça Eleitoral, não entregou a certidão de antecedentes criminais, não entregou o Alvará de Folha Corrida, não entregou a cópia autenticada ou apresentar o original do diploma de ensino médio, sendo considerada desclassificada por não atender aos requisitos do item 4.2 do Edital 002/22. O décimo nono envelope a ser aberto e passar pela avaliação da comissão é da participante **ANA CLÁUDIA BATISTA**, após análise verificou-se que a candidata entregou somente a cópia autenticada da frente do título de eleitor, e não do verso, sendo considerada desclassificada por não atender aos requisitos do item 4.2 do Edital 002/22. O vigésimo envelope a ser aberto e passar pela avaliação da comissão é da participante **VERA LUCIA DOS SANTOS**, após análise verificou-se que a candidata entregou o Anexo V (“Entregar preenchida a Declaração de bens e valores, conforme modelo anexo V.”) não preenchido, sendo considerada desclassificada por não atender aos requisitos do item 4.2 do Edital 002/22. O vigésimo primeiro envelope a ser aberto e passar pela avaliação da comissão é da participante **BRUNA GONÇALVES BOCK**, após análise verificou-se que a candidata não entregou o Alvará da Folha Corrida, sendo considerada desclassificada por não atender aos requisitos do item 4.2 do Edital 002/22. O vigésimo segundo envelope a ser aberto e passar pela avaliação da comissão é da participante **EDUARDA DE MELLO SCHNEIDER**, após análise verificou-se que a candidata não entregou o Alvará da Folha Corrida, sendo considerada desclassificada por não atender aos requisitos do item 4.2 do Edital 002/22. O vigésimo terceiro envelope a ser aberto e passar pela avaliação da comissão é da participante **SÔNIA DENISE MEIER PALMEIRA**, após análise verificou-se que a candidata entregou somente a cópia autenticada da frente do título de eleitor, e não do verso, sendo considerada desclassificada por não atender aos requisitos do item 4.2 do Edital 002/22. O vigésimo quarto envelope a ser aberto e passar pela avaliação da comissão é da participante **VANESSA MULLER**, após análise verificou-se que a candidata entregou todos os documentos exigidos no Edital 002/2022 sendo considerada classificada pela comissão e totalizando (0) zero pontos na validação de títulos. O vigésimo quinto envelope a ser aberto e passar pela avaliação da comissão é da participante **ELAINE SILVA DE OLIVEIRA**, após análise verificou-se que a candidata não

entregou a certidão judicial criminal negativa, sendo considerada desclassificada por não atender aos requisitos do item 4.2 do Edital 002/22. O vigésimo sexto envelope a ser aberto e passar pela avaliação da comissão é da participante **MARIA SABRINA MARTINES FLORES**, após análise verificou-se que a candidata não entregou o Alvará de Folha Corrida, o currículo profissional, e relatou que possui função Adm. Em órgão público, sendo considerada desclassificada por não atender aos requisitos do item 4.2 do Edital 002/22. O vigésimo sétimo envelope a ser aberto e passar pela avaliação da comissão é da participante **GICIANE DOS SANTOS NUNES**, após análise verificou-se que a candidata não entregou a Certidão Judicial Criminal, sendo considerada desclassificada por não atender aos requisitos do item 4.2 do Edital 002/22. O vigésimo nono envelope a ser aberto é da participante **AYLA VANZIN DE SOUZA**, após análise verificou que a candidata entregou todos os documentos relatados no Edital 002/22, sendo considerada classificada pela comissão e totalizando (0) zero pontos na validação de títulos. O trigésimo envelope a ser aberto e passar pela avaliação da comissão é da participante **STÉFANI MARIA LEONARDI**, após análise verificou-se que a candidata não entregou o Alvará da Folha Corrida, sendo considerada desclassificada por não atender aos requisitos do item 4.2 do Edital 002/22.

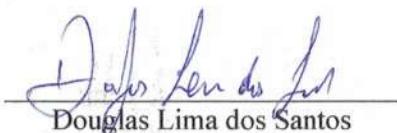
Ficando a ordem de classificação após a análise da documentação dos participantes:

- 1º) Bruna Gabriele Georg Barbosa – 06 (seis) pontos de titulação
- 2º) Vanessa Muller – 0 (zero) pontos de titulação
- 3º) Andressa Padilha da Silva – 0 (zero) pontos de titulação
- 4º) Aylla Vanzin de Souza – 0 (zero) pontos de titulação
- 5º) Brenda Tavares Oliveira – 0 (zero) pontos de titulação
- 6º) Cindy Fernanda Fioresi Castro – 0 (zero) pontos de titulação.

Sendo assim, encerra-se a reunião iniciada no dia 26/12/2022 das 14h às 18h e reiniciada às 08h às 11h do dia 27/12/2022. Presentes os membros da Comissão Organizadora e Julgadora de Processo Seletivo Simplificado assinam em Ata.



Crisna Isana Dornelles Freitas
Presidente da comissão



Douglas Lima dos Santos
Membro



Luciana Soares Chagas
Membro

